



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera Coordenador de Projetos Esportivos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **DHIEGO FERNANDO BORGE ATAÍDE**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 16.673.960 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 131.302.397-31, filho de Elias Quadros Ataíde e Sirlene Borge Louback Ataíde, residente e domiciliado em Cedrolândia, município de Nova Venécia/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPORTIVOS**, referência “**CC-2**”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal